

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATO DO PRESIDENTE**

***PORTARIA INEA/RJ/ PRES Nº 68 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

**INDICA OS SERVIDORES
PÚBLICOS DO INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
COMPETENTES PARA
LAVRATURA DE AUTOS DE
CONSTATAÇÃO, MEDIDAS
CAUTELARES E DEMAIS
INSTRUMENTOS
ADMINISTRATIVOS INERENTES
AO EXERCÍCIO DE PODER DE
POLÍCIA AMBIENTAL.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução CONDIR/ INEA nº 06, de 17 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar, na forma do Anexo desta Portaria, os servidores da Presidência, Vice-Presidência e das Diretorias do INEA competentes para a lavratura de autos de constatação, medidas cautelares e demais instrumentos administrativos inerentes ao exercício de poder de polícia ambiental.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2009

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

Publicada em 27.10.09

Revogada pela Portaria Inea Pres nº 65